



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 146 da Lei Orgânica Municipal que dispõe que “*O Município garantirá, por meio da rede oficial de ensino e em colaboração com entidades desportivas, o estímulo, a orientação e o apoio à prática da educação física e do desporto amador (...)*”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.473/2018 que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes*”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Esportes do Município de Santana da Vargem – MG, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Lucas Hilário Scalioni (Titular) e Gabriel de Paula Oliveira (Suplente);

II – Representante do Poder Legislativo: Gilson Vitor (Titular) e Glayton de Oliveira (Suplente);

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Ivair José Alves de Lima (Titular) e Natyele Aparecida da Silva (Suplente);

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marcelo Otávio da Silva (Titular) e Pâmela Moraes Reis de Paula (Suplente);

V – Representante de Associação Esportiva: Vivyan Aparecida de Ávila (Titular) e Richard Pereira Araújo (Suplente);

VI – Representante da Criança e do Adolescente: Angélica Aparecida Ávila e Bianca Rodrigues Carvalho Silva (Suplente); e

VII – Representante dos Idosos: João Martins Boaventura (Titular) e Bruno Rodrigues de Figueiredo (Suplente).

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I – cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – zelar pela memória do esporte;

VI – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII – acompanhar a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII – realizar esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados à prática de atividades físicas e de esporte;

IX – elaborar e aprovar em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 09 de maio de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal